



LEI Nº 1.106, de 29 de setembro de 2009.

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 949/2003, cria Cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Serão integrantes da Estrutura Administrativa de que trata a Lei Municipal Nº 949/2003, de 29 de janeiro de 2003, a seguinte Unidade Orçamentária, subordinadas hierarquicamente ao Poder Legislativo Municipal:

I – Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º - Será incluído no Quadro dos Cargos Comissionados da Câmara Municipal descrito na Lei Municipal Nº 949/2003, de 29 de Janeiro de 2003, o cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, cargo de provimento comissionado, símbolo CC-10 com salário base mensal de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Serão incluídos igualmente no quadro de servidores públicos da Câmara, os cargos de provimento efetivo de Agentes de Controle Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, Estatutário, símbolo CC-11 com salário base mensal de R\$: 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 4º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal o cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, Estatutário, símbolo CC-12 com salário base mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Para exercer o cargo de que trata este artigo, o candidato terá que ter o cargo técnico de contabilidade e devidamente escrito no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 5º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal o cargo de provimento efetivo de Guarda de Patrimônio, Estatutário, símbolo CC-13 com salário base mensal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais há ao dia 30 (trinta) de Julho de 2009.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

José Aduino Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art. 88 da LOM.

Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração